



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

LEI Nº 166 DE 10 DE MAIO DE 1.962

*AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA CADEIA PÚBLICA E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL*

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir mediante concorrência pública ou administrativa, um imóvel que se destinará a servir de Cadeia Pública local.


ARTIGO 2º = Para atender as despesas que se refere o Artigo 1º, fica aberto um Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 10 de maio de 1.962.



(Ovidio Ferreira Lima Junior)
Prefeito Municipal



(Maria Bifano Quevedes)
Secretaria